



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	9
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	12
PREVIPALMAS.....	13
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	14
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.888, DE 8 DE MAIO DE 2020.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído 1 (um) cargo de Assessor Técnico, simbologia DAS-5, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Gabinete do Prefeito, constante do inciso II do Anexo I ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Educação, constante do inciso II do Anexo X ao mesmo Decreto, mantida atual ocupante Aline Araújo Veras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 8 de maio 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 1.889, DE 8 DE MAIO DE 2020.

Autoriza à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana o fechamento de vias públicas, conforme especifica, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o crescimento progressivo dos números de infecções pelo novo coronavírus (COVID-19) na Capital;

CONSIDERANDO que, diante da mudança de cenário, medidas efetivas e preventivas que minimizem os riscos para população são exigidas da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE-PALMAS-COVID-19), informou a existência de pontos na cidade de concentração excessiva e/ou aglomeração de pessoas, que embora alternados, possam estar contribuindo com a proliferação do vírus;

CONSIDERANDO que, em caso do descumprimento de regras estabelecidas no Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, e demais normas referentes às medidas de enfrentamento da pandemia, além dos procedimentos fiscalizatórios, é necessária a previsão de outros meios para impedir tais práticas,

DECRETA:

Art. 1º É autorizado à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana o fechamento de vias públicas em que esteja ocorrendo elevada concentração e/ou aglomeração de pessoas ou em que haja o descumprimento de regras estabelecidas no Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, e demais normas referentes às medidas de enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Para cumprir o disposto no art. 1º, a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana solicitará o apoio das forças de segurança do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 8 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 378 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANGÉLICA MAÍRA DO NASCIMENTO RIBEIRO no cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 11 de maio de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 379 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019093582,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 11 de maio a 31 de dezembro de 2020:

RONNEI ALVES DA SILVA;
VALDINAR RIBEIRO SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 380 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 11 de maio de 2020:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Chefe de Unidade de Atendimento – CRAS – DAS-7:
KELLY RODRIGUES PEREIRA DE SOUSA.

II - Secretaria Municipal da Habitação:
Assistente de Gabinete I – DAS-8:
CELIO VICTO ALEXANDRE CARMO DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 381 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020021040 e Parecer nº 603/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado em caráter de excepcional interesse público SARAH CHADE MUSANGI KAKANINA, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 0296.949-03/2014**

CONVÊNIO Nº: 0296.949-03/2014

ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio;

OBJETO: A execução do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Flor do Cerrado.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;

VIGÊNCIA: Vigência prorrogada por mais 6 meses, passando para 24/10/2020;

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado pelo senhor VANDEI DA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF nº 525.534.006-59 e RG: 3.532.155 SESP/II/MG; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.803.618/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, inscrita no CPF nº 805.538.931-49 e RG: 979.830 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2020.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 0296.951-58/2014**

CONVÊNIO Nº: 0296.951-58/2014

ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio;

OBJETO: A execução do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Flor da Amazônia.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;

VIGÊNCIA: Vigência prorrogada por mais 6 meses, passando para 24/10/2020;

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado pelo senhor VANDEI DA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF nº 525.534.006-59 e RG: 3.532.155 SESP/II/MG; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.803.618/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, inscrita no CPF nº 805.538.931-49 e RG: 979.830 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa OFICIAL**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 306, DE 8 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 164-NM, de 21 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.436, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeia ADRIANA ROCHA DAS CHAGAS no cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de maio de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 307, DE 8 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 299, de 5 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.482, de 5 de maio de 2020, a parte que rescindiu o contrato de trabalho de JOYSNAIRES MOREIRA DE SOUSA, do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de maio de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 308, DE 8 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 371-CT, de 5 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.482, de 5 de maio de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: MARIA APARECIDA ROZENO LIRA MARTINS; leia-se: MARIA APARECIDA ROZENO LIRA MARTINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de maio de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 309, DE 8 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito no Ato nº 364-NM, de 5 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.482, de 5 de maio de 2020, a parte que nomeou RANDARA MATOS MAGALHÃES BACCÁRIO no cargo de Chefe de Unidade de Atendimento - CRAS – DAS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º É tornado sem efeito na Portaria nº 299, de 5 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.482, de 5 de maio de 2020, a parte que rescindiu o contrato de trabalho da servidora CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS ROCHA do cargo de Professor Nível I-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de maio de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 310, DE 8 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de GEOVANE DIAS XAVIER, do cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 8 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de maio de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**COMUNICADO
IMPORTANTE**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
(DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)**

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Manter os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

**CORONAVÍRUS
COVID-19**



MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
**CORONAVÍRUS
SUS**



**DISQUE
136**

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 152/GAB/SEPLAD, 29 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
307481	ELIEZER MOREIRA DE BARROS	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de abril de 2020.

LUCAS RIBEIRO DE LIRA CANO
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 154/GAB/SEPLAD, 5 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e OFÍCIO Nº 082/2020-RH/IVM, de 24 de abril de 2020, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS para o INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
168001	ANTONIO AUGUSTO REIS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de maio de 2020.

LUCAS RIBEIRO DE LIRA CANO
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 155/GAB/SEPLAD, 5 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e OFÍCIO Nº 974/2020/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 27 de abril de 2020, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE para a FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413024048	VANIA RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de maio de 2020.

LUCAS RIBEIRO DE LIRA CANO
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 156/GAB/SEPLAD, 5 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, do INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
312581	EVERCINO MOURA DOS SANTOS JUNIOR	ARQUITETO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de maio de 2020.

LUCAS RIBEIRO DE LIRA CANO
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 158/GAB/SEPLAD, 5 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO para SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL o(a) servidor(a) ELIZABETE GOMES DA SILVA, matrícula nº 307811, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2020.

Palmas, 5 de maio de 2020.

LUCAS RIBEIRO DE LIRA CANO
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA**

O Fundo Municipal do Meio Ambiente, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 26 de maio de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para realização de análises laboratoriais para verificação da qualidade da água para balneabilidade das praias (Prata, Graciosa, Caju, Arnos e Buriti), instruído no processo nº 2020009823. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, TO. 08 de maio de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 472-DET.SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 05 DE MAIO DE 2020**

Determina o arquivamento do Processo de Sindicância nº 2018012446.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 171, da Lei Complementar 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2018012446.

CONSIDERANDO o Relatório Final contido nos autos

acima mencionado, o qual informam que não restou comprovada a autoria de ilícito administrativo que ensejou a abertura do referido Processo de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos presentes autos Sindicante nº 2018012446 devido à perda do objeto com fulcro no art. 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de maio de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 473-DET.SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 05 DE MAIO DE 2020**

Determina o arquivamento do Processo de Sindicância nº 2019054904.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 171, da Lei Complementar 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2019054904.

CONSIDERANDO o Relatório Final contido nos autos acima mencionado, o qual informam que não restou comprovada a autoria de ilícito administrativo que ensejou a abertura do referido Processo de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos presentes autos Sindicante nº 2019054904 devido à perda do objeto com fulcro no art. 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de maio de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 474-DET.SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 05 DE MAIO DE 2020**

Determina o arquivamento do Processo de Sindicância nº 2018012444.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 171, da Lei Complementar 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2018012444.

CONSIDERANDO o Relatório Final contido nos autos acima mencionado, o qual informam que não restou comprovada a autoria de ilícito administrativo que ensejou a abertura do referido Processo de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos presentes autos Sindicante nº 2018012444 devido à perda do objeto com fulcro no art. 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de maio de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 475-TSE.SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 06 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X, e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 445.SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD de 27 de abril de 2020, que suspendeu os prazos administrativos dos processos em curso na Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Secretaria Municipal da Saúde, publicada no Diário Oficial nº 2.481, de 4 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de maio de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 476-SUSP.SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 06 DE MAIO DE 2020**

Suspensão dos Prazos Administrativos dos Processos em curso na Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o artigo 160, § 1º, artigos 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO a declaração de emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins, pelo Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020.

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada pelo Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO os incisos II e III, do art. 14º do Decreto Municipal nº 1.859, de 18 de março de 2020, no qual suspende o atendimento ao público nos órgãos públicos municipais e os prazos administrativos previstos na legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos administrativos dos processos em curso na Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Secretaria Municipal da Saúde, por tempo indeterminado, vigorando enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo COVID-19.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de maio de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 477-DSG.SEMUS/GAB/ASSEPLAN
DE 06 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021.

CONSIDERANDO o art. 13, § 2º, da Lei nº 2.515º, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar um titular e um suplente para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2020, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do PPA e da LOA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de maio de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 477-DSG.SEMUS/GAB/ASSEPLAN DE 06 DE MAIO DE 2020

Responsável pelo setor de Planejamento e Orçamento	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Edineima Lima Batista	41303306	Assessora Técnica de Planejamento
Suplente: Cestelina Rosa de Souza Barros	138131	Assistente Administrativo	

Responsável pelo Setor Financeiro	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Fernanda Rodrigues da Silva	413019711	Diretora Executiva do Fundo Municipal de Saúde
Suplente: Eduardo Moreira Barbosa	162081	Analista Técnico em Administração	

PROGRAMA TEMÁTICO				
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
860001	Ampliar e qualificar o acesso às ações e serviços de saúde, com ênfase na integralidade, equidade, humanização e justiça social, considerando as redes temáticas e demais políticas de atenção e vigilância em saúde, com a participação popular e do controle social.	Titular: Valéria Silva Paranaçu	413028599	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
		Suplente: Jetro Santos Martins	413038181	Diretor de Atenção Secundária em Saúde

Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
1667	PPA-P-Estruturação e implementação física da Atenção Primária	Titular: Valéria Silva Paranaçu	413028599	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde	SUPAVS
		Suplente: Terezinha Ferreira Teles dos Santos	413036699	Diretora de Atenção Primária	SUPAVS
1674	PPA-P-Estruturação e implementação física de atenção secundária em saúde	Titular: Suplente: Jetro Santos Martins	413038181	Diretor de atenção secundária em saúde	Diretoria de atenção secundária em saúde
		Suplente: Edina Neri dos Santos	302871	Atendente de consultório dentário	Diretoria de atenção secundária em saúde
2710	PPA-P-Manutenção dos Serviços de Atenção Primária	Titular: Valéria Silva Paranaçu	413028599	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde	SUPAVS
		Suplente: Terezinha Ferreira Teles dos Santos	413038181	Diretora de Atenção Primária	SUPAVS
2716	PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde	Titular: Polyana Cavalcante Marconi	413033003	Assessora	Assessora Executiva
		Suplente: Ricardo Luis Rodrigues Lima	282761	Assistente Administrativo	Gerência de Folha de Pagamento

2718	PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Atenção Secundária	Titular: Poliana Cavalcante Marconi	413033303	Assessora	Assessora Executiva
		Suplente: Ricardo Luis Rodrigues Lima	282761	Assistente Administrativo	Gerência de Folha de Pagamento
2724	PPA-P-Manutenção da Assistência Farmacêutica	Titular: Ricardo Patrick Soares Nunes	413038217	Coordenador da Assistência Farmacêutica	Assistência Farmacêutica
		Suplente: Patrícia Ferreira da Silva Patricio	413038282	Farmacêutica	Coordenação de atenção secundária em saúde
2739	PPA-P-Gerenciamento das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	Titular: Valéria Silva Paranaçu	413028599	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde	SUPAVS
		Suplente: Marta Maria Malheiros Alves	296111	Gerente Vigilância em Saúde	SUPAVS
2741	PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária	Titular: Poliana Cavalcante Marconi	413033303	Assessora	Assessora Executiva
		Suplente: Ricardo Luis Rodrigues Lima	282761	Assistente Administrativo	Gerência de Folha de Pagamento
2742	PPA-P-Manutenção da Atenção Secundária em Saúde	Titular: Suplente: Jetro Santos Martins	413038181	Diretor de atenção secundária em saúde	Diretoria de atenção secundária em saúde
		Suplente: Edma Neri dos Santos	302871	Atendente de consultório dentário	Diretoria de atenção secundária em saúde
3074	Apoio a instituições não governamentais	Titular: Fernanda Rodrigues da Silva	413019711	Diretora Executiva do Fundo Municipal de Saúde	DEXFMS
		Suplente: Eduardo Moreira Barbosa	162081	Analista Técnico em Administração	DEXFMS
3120	Estruturação e implementação física da Vigilância em Saúde	Titular: Valéria Silva Paranaçu	413028599	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde	SUPAVS
		Suplente: Marta Maria Malheiros Alves	296111	Gerente Vigilância em Saúde	SUPAVS
4413	Fortalecimento de Atenção Secundária em Saúde	Titular: Jetro Santos Martins	413038181	Diretor de atenção secundária em saúde	Diretoria de atenção secundária em saúde
		Suplente: Jéida Pinto Araújo Fernandes Sá	413030430	Gerente de Atenção Especializada	Diretoria de atenção secundária em saúde
4473	Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	Titular: Jetro Santos Martins	413038181	Diretor de atenção secundária em saúde	Diretoria de atenção secundária em saúde
		Suplente: Valmir Cavalcanti	162011	Gerente de Controle e Avaliação	Diretoria de atenção secundária em saúde
4480	Aprimoramento de ações e serviços de Vigilância em Saúde	Titular: Valéria Silva Paranaçu	413028599	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde	SUPAVS
		Suplente: Marta Maria Malheiros Alves	296111	Gerente Vigilância em Saúde	SUPAVS
4511	Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde	Titular: Valéria Silva Paranaçu	413028599	Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde	SUPAVS
		Suplente: Terezinha Ferreira Teles dos Santos	413036669	Diretora de Atenção Primária	SUPAVS

PROGRAMA TEMÁTICO					
Código	Objetivo	Coordenador/Responsável	Matrícula	Cargo	
860002	Fortalecer as instâncias de controle social em saúde e espaços de participação popular, ampliando os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação do cidadão.	Titular: Antônio Grangeiro Saraiva	087.911.821-72	Presidente do CMS	
		Suplente: Gleidiane Rodrigues Silva	258951	Secretaria Executiva do CMS	
Código	Ação	Coordenador/Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
2717	PPA-P-Fortalecimento do controle e participação social do SUS	Titular: Antônio Grangeiro Saraiva	087.911.821-72	Presidente do CMS	CMS
		Suplente: Gleidiane Rodrigues Silva	258951	Secretaria Executiva do CMS	CMS
PROGRAMA TEMÁTICO					
Código	Objetivo	Coordenador/Responsável	Matrícula	Cargo	
860003	Fortalecer a gestão estratégica, através de planejamento estratégico, auditoria, ouvidor ia e do monitoramento e avaliação das ações de saúde, contribuindo para a consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito municipal.	Titular: Edineima Lima Batista	413033306	Assessora Técnica de Planejamento	
		Suplente: Cefestina Rosa de Souza Barros	138131	Assistente Administrativo	
Código	Ação	Coordenador/Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
2737	PPA-P-Aprimoramento da gestão estratégica do SUS	Titular: Edineima Lima Batista	413033306	Assessora Técnica de Planejamento	ASSEPLAN
		Suplente: Cefestina Rosa de Souza Barros	138131	Assistente Administrativo	ASSEPLAN

PROGRAMA GESTÃO					
Código	Ação	Coordenador/Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
4500	Manutenção de recursos humanos	Titular: Poliana Cavalcante Marconi	413033303	Assessora	Assessora Executiva
		Suplente: Ricardo Luis Rodrigues Lima	282761	Assistente Administrativo	Gerência de Folha de Pagamento
4501	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Fernanda Rodrigues da Silva	413019711	Diretora Executiva do Fundo Municipal de Saúde	DEXFMS
		Suplente: Eduardo Moreira Barbosa	162081	Analista Técnico em Administração	DEXFMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2016

PROCESSO nº: 2016025033
 ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: EMPRESA TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR - ME
 OBJETO: Termo Aditivo nº 04, ao Contrato nº 163/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, em equipamentos médicos hospitalares, na rede municipal de saúde, observadas as condições e especificações expressas no Processo nº 2016025033.
 ADITAMENTO: lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 24 de outubro de 2020, ou adstrita à conclusão do processo licitatório nº 2019099642 para o mesmo objeto, encerrando-se este após a homologação do certame.

BASE LEGAL: Processo nº 2016025033 (Volumes I ao X) e Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR. Empresa TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR - ME, CNPJ nº 37.380.565/0001-51.
 DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: M5 PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI
 OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para serviços de sonorização volante (carro de som), para a Secretaria Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 063/2020, conforme especificações abaixo:
 VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O objeto deste Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de empenho nº 9807 emitida em 29/04/2020. SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CIC nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas-TO e M5 PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.982.841/0001-93, com sede na Avenida B, S/Nº, Quadra 16, Lote 02, Sala 05, Jardim Aurenly IV, CEP 77060-012, Palmas-TO por seu Representante Legal, Sra. MARCIA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 977.449.721-04 e RG nº 344.3.343 – SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2020.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA Nº. 097/2020, DE 07 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021;

CONSIDERANDO o art. 13, § 2º, da Lei nº 2.515º, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2020, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do PPA e da LOA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 097, de 07 de maio de 2020.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Títular: SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA	413.031.018	CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO
	Suplente: THIAGO ALVES GOMES	413.031.152	SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS REGIONAIS, GESTÃO E FINANÇAS

Programa	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Programa Temático: 1120 PLANEJAMENTO URBANO				
4400	Promover o Ordenamento Urbano, por meio do controle, avaliação e planejamento dos instrumentos Urbanísticos, visando, de forma gerencial e cumprimentar os princípios do estatuto da cidade e do Plano Diretor da Palmas.	Títular: ROSANA DELMUNDES BEZERRA	413.031.373	CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS
		Suplente: JOÃO WILLIAN MADERA SOUZA	413.034.545	SECRETÁRIO EXECUTIVO I

Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
4433	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Títular: MARCELO DOS SANTOS DOURADO	34.097-1	CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	DIVISÃO DE GESTÃO
		Suplente: MANOEL SOUZA COIMBRA	35.434-1	CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO	DESENVOLVIMENTO
4426	MANUTENÇÃO DO CONDOMÍNIO DO LAGO	Suplente: THIAGO ALVES GOMES	413.031.152	SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS REGIONAIS, GESTÃO E FINANÇAS	GESTÃO
4408	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES URBANÍSTICAS	Títular: ROSANA DELMUNDES BEZERRA	413.031.373	CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS	ANÁLISE DE PROJETOS
		Suplente: FLÁVIO JOSÉ DE MELO MOURA VAZ	345741	GERENTE DE ORDENAMENTO URBANO	ORDENAMENTO
4547	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA	Títular: EMERSON PINHEIRO PARENTE	289703	DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO URBANA	FISCALIZAÇÃO
		Suplente: JOSE EDUARDO SILVA DE MENDONÇA	413.031.584	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA	FISCALIZAÇÃO
4506	DESAFIO DE ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	Títular: JOSÉ MATEUS JUNIOR	413.029.463	GERENTE DE FINANÇAS	FINANCEIRO
		Suplente: THIAGO ALVES GOMES	413.031.152	SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS REGIONAIS, GESTÃO E FINANÇAS	GESTÃO

Programa de Gestão	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
	Títular: MANOEL SOUZA COIMBRA	35.434-1	CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO	DIVISÃO DE GESTÃO
	Suplente: THIAGO ALVES GOMES	413.031.152	SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS REGIONAIS, GESTÃO E FINANÇAS	GESTÃO

Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
4500	Manutenção de recursos humanos	Títular: MARCELO DOS SANTOS DOURADO	34.097-1	CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	DIVISÃO DE GESTÃO
		Suplente: MANOEL SOUZA COIMBRA	35.434-1	CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO	DIVISÃO DE GESTÃO
4501	Manutenção dos serviços administrativos	Títular: HEVERTON MENEZES ALMEIDA	22.228-1	CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS	FINANCEIRO
		Suplente: JOSÉ MATEUS JUNIOR	413.029.463	GERENTE DE FINANÇAS	FINANCEIRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

PROCESSO: 2020019858
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSUNTO: Aquisição de Aparelhos Telefônicos IP para atender demandas dos CRAS.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020019858, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da empresa Enzo Participações e Soluções Empresariais, CNPJ: 01.776.866/0001-51, Contratação de empresa especializada na Aquisição de Aparelhos Telefônicos IP para atender demandas dos CRAS, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5800.08.244.1111.4395, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte: 001000777.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 24 dias do mês de maio de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 012/2020

PROCESSO Nº: 2020017189
ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LOCADOR: GILBERTO DE PAULA FERREIRA
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a locação de imóvel para atender as instalações do Conselho Tutelar da Região Sul – I, situado na Rua 16, Quadra 36, Lote 15, Loteamento Taquaralto, no Município de Palmas - TO, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
VALOR MENSAL: R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.245/91, Lei nº 8.666/93, Processo nº 2020017189 e Parecer nº 459/2020/SUAD/PGM.
RECURSOS: Unidade Gestora: 1500, Classificação Orçamentária: 03.1500.08.243.1111.4603, Natureza de Despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recursos: 001000103.
VIGÊNCIA: Pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 3º da Lei nº 8.245/91

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria de Desenvolvimento Social, neste ato representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, RG nº 645.003 SSP/TO e CPF nº 613.031.861-87 e GILBERTO DE PAULA FERREIRA, RG nº 7.504 SSP/TO e 575.434.611-53.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 044/2020-GAB/DGF/SESMU, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2020.

CONSIDERANDO a portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-2019).

CONSIDERANDO a portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regularização e operacionalização do disposto na lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-2019).

CONSIDERANDO a declaração de Estado de calamidade pública do Estado do Tocantins em todo território, pelo Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020.

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada pelo Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO Art. 16. do DECRETO Nº 1.859, de 18 de março de 2020 que decreta que os titulares dos órgãos e entidades adotarão todas as medidas de prevenção necessárias para evitar a contaminação dos servidores e usuários pelo COVID-19 e devem comunicar às autoridades competentes os casos de suspeita de contaminação.

CONSIDERANDO o Art. 15º, do DECRETO Nº 1.859, de 18 de março de 2020, que decreta os afastamentos de servidores acima de 60 (sessenta) anos.

CONSIDERANDO o Art. 15º, do DECRETO Nº 1.859, de 18 de março de 2020 que decreta o afastamento de servidores com diagnóstico de comorbidade e de enfermidades que se enquadrem no grupo de risco, conforme estabelecido no Ministério da Saúde, mediante laudos comprobatórios das patologias de suas atividades de origem para trabalho via Home Office para funções administrativas que não exijam a permanência na unidade setorial.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento dos servidores com idade acima de 60 anos, para trabalho via Home Office, enquanto vigorar o estado de calamidade pública causado pelo COVID-19.

Art. 2º Determinar o afastamento da servidora relacionada abaixo, que comprovou o diagnóstico de comorbidade que se enquadram no grupo de risco, estabelecido pelo Ministério da Saúde, mediante laudos e documentos comprobatórios das patologias.

ITEM	SERVIDOR-SESMU	MATRICULA	A PARTIR DE
1.	THAIS CRISTINA SILVA DANTAS	413020720	04/05/2020

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO**ATA DO JULGAMENTO - SESSÃO Nº 1102 / MES**

Data	04/05/2020	Horário de Início:	10:00	Horário de Término:	19:00
Local	SESMU – Sala de Reuniões – 3º Andar - Prédio da Prefeitura na Av. JK.				
Participantes					Assinatura
Uirano n@palmas-Uirano Nolasco Milhomem Filho MEMBRO/TITULAR					
Valeria e@palmas-VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA PRESIDENTE					
Adriano j@palmas-Adriano Jose Vieira MEMBRO SUPLENTE					
Bruno@carvalho-bruno de carvalho ribeiro MEMBRO/TITULAR					
ELISSANDRO HONORATO DE SOUSA MEMBRO/TITULAR					
EVANDRO SOUZA TEIXEIRA MEMBRO SUPLENTE					
DIONILSON MIRANDA TEIXEIRA MEMBRO SUPLENTE					
CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS MEMBRO SUPLENTE					
DIOGO NUNES DE SOUZA MEMBRO/TITULAR					
KLEBIO DOS SANTOS BRAGA MEMBRO SUPLENTE					
CHRISTYAN DA SILVA VIEIRA MEMBRO SUPLENTE					
JUNIA FERREIRA SECRETARIO(A)					
Pauta	Ata para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários / Condutores de veículos que tiveram seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito da SESMU - H49, Radares estáticos - J49, Radares móveis - J49 e PDA - E00.				

Após leitura e aprovação da ata, o Presidente iniciou a sessão e de imediato determinou a leitura dos Pareceres dos processos:

EVANDRO SOUZA TEIXEIRA-SUPLENTE

Nº do Processo	Resultado
00676492017	Indeferido
00752192017	Deferido
00753812017	Indeferido
00743592017	Indeferido
00716432017	Deferido
00704642017	Indeferido
00682582017	Deferido
00748992017	Deferido
00741062017	Deferido
00714232017	Deferido
02017065563	Deferido
00680872017	Deferido
00677802017	Indeferido
00742002017	Indeferido
00513322017	Deferido
00018442017	Indeferido
00015352017	Deferido
00013652017	Indeferido
00695042016	Deferido
00480822016	Deferido
00294952016	Deferido
00053032016	Indeferido
00508832017	Deferido
00432652016	Deferido
00676472016	Deferido
00660072017	Deferido
02017054931	Deferido
00540262017	Indeferido
00504882017	Indeferido
00558492017	Indeferido
00544902017	Indeferido
00735762017	Indeferido
00674462017	Indeferido
00735252017	Deferido
00648072017	Indeferido

KLEBIO DOS SANTOS BRAGA-SUPLENTE

Nº do Processo	Resultado
02017065559	Deferido
00538732017	Indeferido
00493422017	Deferido
00484242017	Indeferido
00432972017	Deferido
00478062016	Deferido
02017054932	Deferido
00547552017	Deferido
00549282017	Deferido
00538772017	Indeferido
00538592017	Indeferido
02017052614	Indeferido
00510692017	Indeferido

00509362017	Indeferido
00506522017	Indeferido
00499822017	Indeferido
00495442017	Deferido
00588002017	Deferido
00574282017	Deferido
00484102017	Deferido
00557272017	Deferido
02017053166	Deferido
00553142017	Deferido
02017055216	Indeferido
00482472017	Indeferido
00650182017	Deferido
00493402017	Deferido
00622902017	Deferido
00393572016	Indeferido
02017054753	Indeferido
00681712017	Deferido
02016046866	Deferido
00641222017	Indeferido
00489802016	Deferido
00392582016	Indeferido
00428532016	Deferido
00457822016	Deferido
00441072017	Indeferido
00621352017	Indeferido
00659002017	Deferido
02017066728	Indeferido
00513302017	Deferido
02017052825	Indeferido
02017054905	Indeferido
00494452017	Indeferido
00471712017	Indeferido
00554132017	Indeferido
02017054668	Indeferido
00588212017	Deferido
00461772017	Indeferido

CHRISTYAN DA SILVA VIEIRA-SUPLENTE

Nº do Processo	Resultado
00688562017	Indeferido
00482502016	Deferido
00692612017	Deferido
00692822017	Deferido
00681582017	Indeferido
00741602017	Indeferido
00626802017	Indeferido
00571642017	Deferido
00467772016	Deferido
00752782017	Indeferido
00746422017	Deferido
00756542017	Deferido
00753552017	Deferido
00753922017	Deferido
00649112017	Deferido
00428722017	Deferido
00471702017	Deferido
00735012017	Deferido
00731812017	Deferido
00725732017	Deferido
00412802016	Indeferido
00577382016	Indeferido
00703432017	Deferido
00731512017	Deferido
00753432017	Deferido
00516042017	Indeferido
00751662017	Indeferido
00743752017	Deferido
00659412017	Indeferido
00751702017	Indeferido
00685422017	Deferido
00681682017	Deferido

CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS-SUPLENTE

Nº do Processo	Resultado
00407152016	Deferido
00761372017	Indeferido
00753572017	Deferido
00760822017	Indeferido
00760812017	Indeferido
00534382017	Indeferido
00456492017	Deferido
00467812016	Deferido

00699732017	Deferido
00688512017	Deferido
00678852017	Deferido
00572592017	Indeferido
00560012017	Deferido
00435782017	Indeferido
00541772016	Deferido
00719892017	Deferido
00724132017	Deferido
00741422017	Deferido
00728782017	Deferido
00724302017	Deferido
00721602017	Deferido
00716792017	Deferido
00715572017	Indeferido
00716822017	Indeferido
00710522017	Deferido
00703292017	Deferido
00738852017	Deferido
00725722017	Deferido
00745352017	Deferido
00446592016	Deferido
00463652016	Deferido
00685362016	Deferido
00433822017	Deferido
00714952017	Indeferido
00219422016	Deferido

JUNIA FERREIRA-SECRETARIA

Nº do Processo	Resultado
00713832017	Deferido
00763152017	Indeferido
00491062016	Deferido
00486912016	Deferido
00768902017	Deferido
00768892017	Deferido
00437072016	Deferido
00014792018	Indeferido
00377232016	Deferido
00004312018	Deferido
00004292018	Indeferido
00771382018	Deferido
00009492018	Indeferido
00736162017	Indeferido
00010302018	Indeferido
00012302018	Indeferido
00012272018	Indeferido
00723842017	Deferido
00640522017	Deferido
00746932017	Indeferido
00738272017	Deferido
00729932017	Deferido
00756742017	Deferido
00436782017	Deferido
00721492017	Indeferido
00588112017	Indeferido
00567802017	Indeferido
00540272017	Deferido
00544332017	Indeferido
00439942017	Indeferido
00751782017	Deferido
00714612017	Indeferido
00703982017	Deferido
00693692017	Indeferido
00683472017	Indeferido
00733052017	Deferido
00757432017	Deferido
00751942017	Indeferido
00721962017	Deferido
00431322017	Deferido

DIOGO NUNES DE SOUZA-MEMBRO TITULAR

Nº do Processo	Resultado
00388852016	Deferido
00397652016	Indeferido
00023872018	Indeferido
00587912017	Deferido
00640962017	Indeferido
00642322017	Deferido
00676982017	Indeferido
00342602016	Indeferido
00389502016	Deferido
00457712016	Indeferido

00663872016	Deferido
00722882016	Indeferido
00714712017	Deferido
00716812017	Indeferido
00716842017	Indeferido
00764612017	Indeferido
00004102018	Deferido
00050422018	Indeferido
00065482018	Indeferido
00674322017	Indeferido
00681452017	Indeferido
00794362018	Indeferido
00006872018	Indeferido
00012112018	Indeferido
00072662018	Indeferido

Por fim, foram julgados 217 processos: 120 DEFERIDO(s) e 97 INDEFERIDO(s), sendo determinada pela Presidente da JADA, que fosse publicado no Diário Oficial da Prefeitura, os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos.

Após, foram distribuídos os processos aos membros para serem julgados na próxima sessão com data a definir. Não havendo nada mais a deliberar, às 12h10 foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Júnia Ferreira, secretária desta Junta, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros.

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 04, MÊS DE MAIO DE 2020

Aos 6 dias do mês de maio do ano de 2020, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recurso de Infração – Jari, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: o Suplente do Presidente, Elio Alves Pereira Rabelo; o Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Diego Alves Lourenço; o Membro Titular Antônio de Jesus Pereira Gama e o seu Suplente Raissa Guimarães Santos; o Membro Titular Glaucete Kelly de Souza e o seu Suplente Josimar Pereira dos Santos; Membro Titular Daniel Pereira da Silva e o seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias; Membro Titular Thaís Cristina Silva Dantas e o seu Suplente Gabriela Damacena de Oliveira.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, o senhor Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00139052016; 02017007940; 02017007944; 02017005064; 02017004534; 02017004980; 02017004903; 02017004071; 02017006406; 02017008513; 02017005476; 02017008405; 02017000581; 02017001454; 02017000484; 02016073168; 02017002749; 02017006931; 02017006326. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017008585; 02017008012; 02017007849; 02017006949; 02017001529; 02017004803. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Elio Alves Pereira Rabelo, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017006324; 02017006941; 02017000456; 02017006854; 02017005489; 02017005527; 02017006074; 02017005528; 02017005482; 02017005321; 02017000779. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017004891; 02017008890; 02017008713; 02017008627; 02017008579; 02017008927; 02017006400; 02017008891; 02017007071. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02016018265; 02017011719; 02017012911; 02017010232; 02017006725; 02017011385; 02017011952; 02017007102;

02017006986; 02017007106; 02016018212. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017009633; 02017011398; 02017010054; 02017009398; 02017012389; 02017004813; 02017011957; 02017006635; 02017007899. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, o senhor Diego Alves Lourenço, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02016074514; 02017006997; 02017006903; 02017006897; 02017007001; 02017006490; 02017003526. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017008872; 02017006969; 02017006995; 02017005277; 02017008893; 02017006681; 02016074366; 02017000394; 02017008611; 02017006967; 02016074663; 02017000827; 02016074597. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, foi dada a palavra ao quinto Relator/Membro, o senhor Antônio de Jesus Pereira Gama, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02016074775; 02016074600; 02016074532; 02017000826; 02017005169; 02017004612; 02017000915; 02017000168; 02017000167; 02016074497; 02016074552; 02016074200; 02017005152; 02017002514; 02017004413; 02017000487. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator, e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017001462; 02017004080; 02017001455; 02017000286. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à sexta Relatora/Suplente, a senhora Raissa Guimarães Santos, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017004099; 02017005487; 02017003754; 02017000999; 02017012444; 02017009615; 02017006867; 02017007028; 02017005954; 02017005166; 02017002533; 02017002532; 02017001496. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos 02017008876; 02017012893; 02017009001; 02017058951; 02017006815; 02017008335; 02017001499. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à sétima Relatora/Membro, a senhora Glauce Kelly de Souza, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02016062133; 02017000988; 02017006589; 02017005484; 02017004610; 02017004405; 02016074748; 02017005438; 02017005845; 02016074776; 02017006413; 02017005478; 02017001472; 02017000178; 02017004069. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017005520; 02017004076; 02017005557; 02016074685; 02017004086. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Josimar Pereira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017000434; 02017004535; 02017002377; 02017001528; 02017001412; 02017006638; 02017000321; 02017005334; 02017000295; 02016074755; 02016074758; 02017003905; 02017004790; 02016074768; 02017006068; 02017005477; 02017000954. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017013059; 02017001534; 02016074761. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Daniel Pereira da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017001539; 02017007407; 02017007025; 02017004611; 02017009597; 02017002559; 02017014927; 02017014909; 02017014904; 02017001477. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017010957; 02017010370; 02017014918; 02017014925; 02017009641; 02017009619; 02017009051; 02017008625; 02017006590; 02017004116. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo Relator/Suplente, o senhor Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017010192; 02017006677; 02017006852; 02017009484; 02017009401; 02017009391; 02017006954; 02017006726; 02017000488; 02017006730; 02017008224; 02017007634; 02017000393; 02017000567. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017001485; 02017008885; 02017008917; 02017008597; 02017008942; 02017007943. Os demais membros

da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Thais Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017000184; 02017005048; 02017000268; 02017009042; 02017008222; 02017000437; 02017001788; 02017002525; 02017005795; 02017006942; 02017008371. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017008879; 02017004754; 02017001480; 02017008886; 02017008686; 02017005947; 02017007111; 02017008538; 02017007630. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima segunda Relatora/Suplente, a senhora Gabriela Damacena de Oliveira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017004887; 02017005664; 02017006218; 02017006464; 02017007002; 02017011505; 02017010187; 02017010186; 02017010188; 02017010381; 02017010798. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora, e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017008887; 02017012628; 02017008010; 02017010409; 02017008945; 02017008919; 02017008589; 02017013670; 02017008925. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelina Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2020

PROCESSO Nº: 2019080653
 ESPÉCIE: Fornecimento e confecção de carimbos
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
 CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA-EPP.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos/ confecção.
 VALOR TOTAL: R\$ 161,18 (cento e sessenta e um reais e dezoito centavos).
 BASE LEGAL: Processo n.º 2019080653 e Parecer nº 1617/2019/SUAD/PGM.
 RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada na Funcional Programática 10.122.1156.4501, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 0040.00.199 – Nota de Empenho nº 5175.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, CNPJ Nº 20.184.893/0001-80, por seu representante legal, Senhor Daniel Borini Zemuner, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF n.º 700.428.709-25 e RG n.º 31.78.300-3 SESP/PR, residente em Palmas – TO e a empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA-EPP, CNPJ nº 03.444.658/0001-80.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2020

PROCESSO Nº: 2019080653
 ESPÉCIE: Fornecimento e confecção de carimbos
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
 CONTRATADA: GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÕES DIGITAL EIRELI-ME
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos/ confecção.
 VALOR TOTAL: R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).
 BASE LEGAL: Processo n.º 2019080653 e Parecer nº 1617/2019/SUAD/PGM.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada na Funcional Programática 10.122.1156.4501, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 0040.00.199 – Nota de Empenho nº 5034.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, CNPJ Nº 20.184.893/0001-80, por seu representante legal, Senhor Daniel Borini Zemuner, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF n.º 700.428.709-25 e RG n.º 31.78.300-3 SESP/PR, residente em Palmas – TO e a empresa GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÕES DIGITAL EIRELI-ME, CNPJ n.º 22.395.580/0001-04.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2020

PROCESSO Nº: 2019069340

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: Prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupos para Residentes em Medicina da Família, Oftalmologia e Patologia da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 994,71 (novecentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).

BASE LEGAL: Processo n.º 2019069340 e Parecer nº 562/2020/SUAD/PGM.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada na Funcional Programática 10.128.1110.2727, Elemento de Despesa: 33.90.39-6900, Fonte: 0401.00.103 – Nota de Empenho nº 7852.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, CNPJ Nº 20.184.893/0001-80, por seu representante legal, Senhor Daniel Borini Zemuner, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF n.º 700.428.709-25 e RG n.º 31.78.300-3 SESP/PR, residente em Palmas – TO e a empresa PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n.º 61.198.164/0001-60.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2020.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 108/2020/GAB/PREVIPALMAS, DE 6 DE MAIO DE 2020.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Aliny Mayara da Silva	41011931	Assessor Técnico
	Suplente: Fernanda Dias Machado Zerbini Leão	41012029	Diretora de Administração e Finanças

PROGRAMA TEMÁTICO				
Código	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
1117	Geri o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de forma a garantir aos segurados os benefícios previstos na legislação previdenciária, em conformidade com os ditames legais pertinentes, viabilizando a transparência dos atos administrativos, e zelando pela governabilidade e sustentabilidade financeira e atuarial.	Titular: Rejany Araújo Lima	413025741	Gerente de Finanças
		Suplente: Fernanda Dias Machado Zerbini Leão	41012029	Diretora de Administração e Finanças

Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
4567	Assessoria Especializada em Gestão Previdenciária	Titular: Wilanildo de Almeida Pinheiro	172131	Diretor de Projetos Estruturados	Diretoria de Projetos Estruturados
		Suplente: Fernanda Dias Machado Zerbini Leão	41012029	Diretora de Administração e Finanças	Diretoria de Administração e Finanças
3156	Realização de Concurso Público	Titular: Rafael Sulino de Castro	41300	Assessor Especial Jurídico	Assessoria Especial Jurídica
		Suplente: Adiel Pereira de Carvalho	11940	Assessor Especial Jurídico	Assessoria Especial Jurídica
3116	Reestruturação da Sede do PREVIPALMAS	Titular: Rejany Araújo Lima	413025741	Gerente de Finanças	Gerência de Finanças
		Suplente: Fernanda Dias Machado Zerbini Leão	41012029	Diretora de Administração e Finanças	Diretoria de Administração e Finanças
4590	Divulgação Institucional do PREVIPALMAS	Titular: Wilanildo de Almeida Pinheiro	172131	Diretor de Projetos Estruturados	Diretoria de Projetos Estruturados
		Suplente: Mircia Adriane Rodrigues Gama	413024978	Assistente Administrativo	Gabinete da Presidência

PROGRAMA GESTÃO	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector	
	Titular: Fernanda Dias Machado Zerbini Leão	41012029	Diretora de Administração e Finanças	Diretoria de Administração e Finanças	
	Suplente: Rejany Araújo Lima	413025741	Gerente de Finanças	Gerência de Finanças	
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
4500	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Fernanda Sousa do Nascimento	223	Gerente de Recursos Humanos	Gerência de Recursos Humanos
		Suplente: Glycise Martins Barbosa	11913	Agente de Manutenção	Gerência de Recursos Humanos
4415	Pagamento de Benefícios Previdenciários	Titular: Christiane Mireles Alves	11912	Assistente Administrativo	Diretoria de Administração e Finanças
		Suplente: Raul de Jesus Lima Neto	413030045	Analista Administrativo	Diretoria de Administração e Finanças
4501	Manutenção dos Serviços Administrativos	Titular: Rejany Araújo Lima	413025741	Gerente de Finanças	Gerência de Finanças
		Suplente: Fernanda Dias Machado Zerbini Leão	41012029	Diretora de Administração e Finanças	Diretoria de Administração e Finanças
9997	Reserva do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Titular: Elys Keiry Izabel dos Santos	11887	Diretora Contábil	Diretoria Contábil
		Suplente: Kauwe Edil Torres Ueda	413021187	Diretor de Investimentos	Diretoria de Investimentos

PREVIPALMAS

PORTARIA Nº 108/2020/GAB/PREVIPALMAS, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, e

Considerando o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021;

Considerando o artigo 13, § 2º, da Lei nº 2.515, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2020, no âmbito deste Instituto de Previdência Social, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do PPA e da LOA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 6 dias do mês de maio de 2020.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA Nº 111/2020/GAB/PREVIPALMAS, DE 07 DE MAIO DE 2020

Reforça as medidas de prevenção e combate à pandemia COVID-19, conforme específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1856, de 14 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispôs sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas medidas de prevenção da propagação do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito deste Município, a fim de se combater o aumento das contaminações;

CONSIDERANDO a necessidade de aumento nas medidas administrativas para proteção da saúde de servidores e de usuários dos serviços disponibilizados pelo PREVIPALMAS; e

CONSIDERANDO o fato de o público do PREVIPALMAS ser composto principalmente por pessoas que se encaixam no "grupo de risco" estabelecido pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em relação ao COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Mantem-se suspenso, enquanto perdurar o cenário epidemiológico COVID-19, o atendimento presencial no PREVIPALMAS.

§1º. A partir desta data, todos os processos de solicitação de concessão e revisão de benefícios previdenciários deverão ser iniciados preferencialmente por meio de envio digitalizado da documentação necessária para o e-mail: previdencia.previpalmas@gmail.com

§2º. As listas de documentos necessários para a abertura de processos de concessão e revisão de benefícios previdenciários, encontram-se no web-link: bit.ly/PREVIPALMAS

§3º. A entrega e apresentação física de documentos originais, bem como demais situações que exijam a presença física de usuários dentro das dependências do PREVIPALMAS, deverão ser previamente agendadas, por meio dos telefones (63) 2111-6358 e (63) 2111-6354, ou whatsapp institucional n.º (63) 2111-6358.

§4º. A prestação de quaisquer informações e esclarecimentos, inclusive quanto ao andamento de processos previdenciários será realizada por meio do whatsapp institucional da Diretoria Previdenciária n.º (63) 2111-6358 ou por meio dos telefones (63) 2111-6358 e (63) 2111-6354, em dias úteis, das 13h às 19h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 7 dias do mês de maio de 2020.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

ERRATA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, através do seu Presidente, Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, retifica o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato n.º 04/2019, publicado no Diário Oficial do dia 05 de maio de 2020, edição n.º 2.482.

Onde se lê:

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, representado pelo seu Presidente, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, a ORALE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA, representado pelo senhor CLÉSIO ANTUNYS PEREIRA MENDONÇA, doravante denominada CONTRATADA.

Leia-se:

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, doravante

denominado CONTRATANTE, e a empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - EPP, representada pelo seu Procurador, Sr CLÉSIO ANTUNYS PEREIRA MENDONÇA.

Palmas - TO, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2020.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município
De Palmas – PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 143, DE 07 DE MAIO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve:

NOMEAR:

DEMETRIUS DE ARAÚJO COUTINHO, no cargo de "DIRETOR GERAL", símbolo DAS-12, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos sete dias do mês de maio de 2020.

Ver. Marilon Barbosa Castro
Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Residencial Portal do Taquaruçú Loteamento EIRELI, CNPJ: 37.083.224/0001-14, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença de Municipal Prévia e a Licença Municipal de Instalação para a instalação de loteamento denominado Residencial Portal do Taquaruçú, com endereço no Lote 36 do loteamento Santa Fé, Taquaruçú, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

